

1º Prêmio TJSP/ Apamagis – #ROMPA

Ações de Combate à Violência de Gênero

Capítulo I – Do Prêmio e seus objetivos

Artigo 1º - O Prêmio TJSP/ Apamagis – Ações de Combate à Violência tem por objetivo identificar e disseminar práticas bem-sucedidas, realizadas no Estado de São Paulo, voltadas ao enfrentamento da violência contra pessoas do gênero feminino. A premiação também busca estimular iniciativas inovadoras, contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados, constituir um banco de boas práticas, além de dar destaque e visibilidade a experiências exitosas.

Parágrafo único. Práticas são atividades já implementadas e com resultados comprovados, que estejam em andamento, direcionadas para o enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência contra pessoas do gênero feminino – física; psicológica; sexual; patrimonial/econômica; social –, sejam elas ações de prevenção, de acolhimento, de atendimento a vítimas ou iniciativas para evitar a reincidência de crimes.

Capítulo II – Das categorias para inscrições

art 2º. O Prêmio TJSP/ Apamagis – Ações de Combate à Violência de Gênero será concedido para duas categorias:

I – Magistrada/Magistrado

II – Sociedade Civil

§1º. A categoria Magistrada/Magistrado contempla práticas de desembargadoras, desembargadores, juízas e juizes da Justiça Estadual paulista que contribuam com o combate da violência de gênero. As iniciativas podem ser individuais ou coletivas, com participação de outros profissionais e/ou instituições.

§2º. A categoria Sociedade Civil contempla práticas individuais ou coletivas de empresas, organizações ou outras instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, que contribuam com o combate da violência de gênero.

Capítulo III – Das inscrições

art 3º. As inscrições serão exclusivamente pela internet, no período de 8 de março a 30 de abril de 2021.

art 4º. Os participantes deverão preencher ficha de inscrição eletrônica disponível no hotsite www.tjsp.jus.br/rompa, na aba Prêmio, que contempla as seguintes informações:

I – Nome do autor, CPF ou CNPJ, e-mail e telefone para contato

II – Categoria

III – Nome da prática

IV – Justificativa/Objetivos

V – Resumo da prática

VI – Data de vigência do projeto

VII – Resultados/Alcance

VIII – Indicação de demais parceiros/participantes do projeto, se o caso

Parágrafo único. A critério do autor, também será possível o envio de até cinco arquivos complementares, como vídeos, fotos e documentos em formato PDF, que demonstrem a aplicação e resultados da prática. Para tanto, após preenchimento da ficha de inscrição, o usuário receberá um e-mail com acesso a uma pasta compartilhada, onde deverá carregar os arquivos complementares.

art 5º. A organização do prêmio poderá eventualmente solicitar informações complementares e/ou realizar entrevistas para captação de mais informações.

Capítulo IV – Das comissões Organizadora e Julgadoras

art 6º. A Comissão Organizadora do prêmio é formada por:

- I – Juiz Iberê de Castro Dias – indicado pela Presidência do TJSP
- II – Juíza Flavia Castellar Oliverio – indicada pela Corregedoria Geral da Justiça
- III – Juíza Danielle Galhano Pereira da Silva – integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Estado de São Paulo (Comesp)
- V – Juíza Flávia Martins de Carvalho – representante da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis)
- VI – Thiago Amparo, professor da FGV – representante da Sociedade Civil

art 7º. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I – Planejar e organizar o prêmio, com a definição de cronograma de atividades
- II – Escolher os integrantes das Comissões Julgadoras de cada categoria
- III – Analisar as práticas inscritas para verificação dos requisitos mínimos de participação, antes do encaminhamento do trabalho para avaliação da Comissão Julgadora

Art 8º. Para a avaliação e julgamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora do prêmio convidará cinco jurados para cada categoria, profissionais do Sistema de Justiça e/ou acadêmicos com reconhecida experiência na área de enfrentamento da violência contra pessoas do gênero feminino.

Capítulo IV – Do julgamento e resultados

art 9º. Por meio de sistema informatizado, os jurados terão acesso às informações e documentos de cada prática a ser avaliada.

art 10. A avaliação e julgamento das práticas contemplam os seguintes critérios:

- I – Resultados
- II – Criatividade e Inovação
- III – Qualidade
- IV – Replicabilidade
- V – Alcance Social

art 11. Em data e local a serem definidos, as comissões julgadoras de cada categoria se reunirão para deliberação e divulgação das três práticas finalistas.

Parágrafo único. Na reunião, cada integrante da comissão apresentará as cinco melhores práticas de acordo com sua análise. Após discussão e votação, a comissão, em conjunto, definirá os três primeiros colocados.

art 12. A Comissão Organizadora do prêmio poderá indicar uma personalidade de notável atuação no enfrentamento da violência de gênero para a concessão de um Prêmio Honorário, com homologação pelas Presidências do TJSP e da Apamagis.

Capítulo V – Do resultado e premiação

art 13. Em cerimônia pública (presencial ou virtual) no último bimestre de 2021, com data e local a serem definidos, serão anunciados os vencedores das categorias Magistrada/Magistrado e Sociedade Civil, além da entrega do Prêmio Honorário.

art 14. Entre as categorias, as premiações serão da seguinte forma:

- I – Categoria Magistrada/Magistrado: entrega de troféus para os três primeiros colocados. O TJSP e a Apamagis também empreenderão esforços para que a prática vencedora seja replicada em outras unidades do Judiciário paulista.

II – Categoria Sociedade Civil:

1º Lugar: R\$ 5 mil (cinco mil reais)

2º Lugar: R\$ 3 mil (três mil reais)

3º Lugar: R\$ 2 mil (dois mil reais)

Os prêmios em dinheiro serão pagos pela Associação Paulista de Magistrados (Apamagis).

III – Prêmio Honorário: entrega de placa.

Capítulo VI – Das disposições finais

art 15. Com a inscrição das práticas, os autores concordam automaticamente em disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso a qualquer instituição que integre o sistema de Justiça, bem como a divulgação por todos os meios.

art 16. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e/ou pelas Comissões Julgadoras.

São Paulo, 8 de março de 2021.

Comissão Organizadora